



Resolução/CMDCA Nº 019/2022.

**INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA
MISTA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BURITICUPU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriticupu – CMDCA, criado pela Lei nº 334/2014, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal e, sendo responsável pela execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriticupu, a cada 02 (dois) anos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando A resolução Nº 018/2022;

Considerando a deliberação da Assembleia mista extraordinária da Plenária do CMDCA realizada em 19 de outubro de 2022 em sua sede provisória, situada à Rua do Comercio - Centro – Buriticupu-MA;

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da **XII** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta pelos seguintes conselheiros e membros do SGDCA:

I – Poder Público:

- | | |
|---|-----------------------------------|
| a) Juliane de Sousa Assunção | Secretaria de assistência Social. |
| b) Marcos Vinicius Medeiros Lopes | Secretaria de assistência Social. |
| c) Ana Paula dos Desterro Silva Correia | Secretaria municipal de Saúde. |
| d) Francisco de Sousa de Araújo | Secretaria de Educação. |
| e) Joabe Lima da Silva | Secretaria de Cultura |
| f) Marinalva de Sousa santos da Silva | Conselheira Tutelar |
| g) Naiara Avelino da Rocha | Conselheira Tutelar |

II – Sociedade Civil:

- | | |
|---------------------------------|-----------------------------|
| a) Francisco das Chagas Alencar | SINTRAF. |
| b) Jeozadaque Lira Silva: | Instituto OCY. |
| c) Crisnaira da Silva Costa: | Secretária Executiva-CMDCA. |
| d) Suelyny Nunes Carvalho. | Secretária Geral-CMDCA. |

Parágrafo único - A coordenação/presidente da Comissão será definida na primeira reunião, por voto da maioria dos membros, e terá suas competências definidas nesta resolução.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma da **XII** Conferência municipal;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE BURITICUPU – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA
CNPJ 20.771.670/0001-19
Rua do Comercio - Centro nº 113

II - Organizar e coordenar a **XII** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriticupu;

III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VI - Apoiar a construção da metodologia de sistematização da Conferência;

VII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência; e

VIII - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da presidência do CMDCA de Buriticupu-MA, em 31 de outubro de 2022.

Conceição de Maria Moraes Nascimento
Presidente do CMDCA